



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 114, de 05/04/2019

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Ricardo Vélez Rodriguez

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

REFERÊNCIA

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO	4
ATOS DO GABINETE DA REITORIA	17
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	21
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	26
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	27
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	27
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS	29
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	29
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC	29
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC	29
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO	29
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA	29
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	29
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	30
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	30
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)	30
PROMOÇÕES (DOCENTES)	30
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)	30
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS	31
AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	33
DIÁRIAS	33
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE	34
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS	34
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE	35
LICENÇAS	35
ABONO DE PERMANÊNCIA	35
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07/2019/CONSUN, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Aprova as minutas dos Editais de Eleições para os Conselhos Superiores da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e indica Comissão Eleitoral.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, de seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 4 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as minutas dos Editais de Eleições nºs 01/2019 e 02/2019 para os Conselhos Superiores da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º Indicar os seguintes integrantes para a Comissão Eleitoral:

I – docentes: Maria Cristina Werlang, Catarina Bertaso Andreatta Gottschall, Fabiana de Oliveira;

II – técnico-administrativo: José Eduardo Winter;

III – discente: Giulia Souza da Costa

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 4 de abril de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 08/2019/CONSUN, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Aprova a proposta de exclusão do parágrafo único e alteração no caput do art. 12 das Normas para Realização de Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, de seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 4 de abril de 2019, considerando o parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, nos termos do processo nº 23103.001457/2019-05, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de exclusão do parágrafo único e alteração no caput do art. 12 das Normas para Realização de Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, aprovada nos termos da Resolução nº 014/2015, de 16 de julho de 2015, e revisada nos termos da Resolução nº 19/2016, de 18 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Concurso e Candidatos

Art. 1º A admissão de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto será feita por concurso público de títulos e provas, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º O edital de abertura do concurso para preenchimento da(s) vaga(s) será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Poderão candidatar-se ao concurso de Professor aqueles que tenham a titulação e atendam às demais exigências especificadas no edital de abertura do concurso.

Art. 4º O período, o local e a documentação exigida para a inscrição dos candidatos serão definidos no edital de abertura do concurso, publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local.

Parágrafo único. Não havendo inscritos ou candidatos aprovados, o edital poderá ser reaberto.

Art. 5º No edital será indicada a lista de pontos que servirá de base para as provas de conhecimentos.

Parágrafo único. A lista de pontos será organizada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento do concurso, com a participação da disciplina/área em questão.

Art. 6º A cópia do edital e das normas que regem o concurso estarão disponíveis na página eletrônica institucional.

Art. 7º A inscrição deverá ser requerida pelo próprio candidato ou por procurador credenciado para tal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

§ 1º Não se admitirá inscrição condicional.

§ 2º Uma vez lavrado o termo de inscrição, o candidato não poderá apresentar novo documento.

Art. 8º O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes documentado e um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido, e possível de ser executado na Instituição, em caso de aprovação no concurso. As cópias dos documentos apresentados para o Exame de Títulos deverão estar organizadas na ordem de avaliação prevista na Tabela de Valores para Julgamento de Títulos - BAREMA (Anexo III).

Art. 9º Para cada área de conhecimento em concurso, será designada uma Comissão Administrativa, composta por servidores técnico-administrativos da UFCSPA, para acompanhar as etapas do concurso.

§ 1º A comissão será indicada pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A relação dos servidores indicados constará no edital.

Comissão Examinadora

Art. 10. O julgamento do concurso será realizado por uma Comissão Examinadora composta por 3 (três) Membros, que deverão ter conhecimentos na área objeto do Concurso ou em área correlata.

§ 1º No caso de Concurso para o cargo de Professor Auxiliar, participarão 3 (três) professores em exercício no magistério superior, vinculados à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

§ 2º No caso de Concurso para Professor Assistente e Adjunto, participarão professores em exercício no magistério superior, sendo um Membro obrigatoriamente não vinculado à UFCSPA, um Membro obrigatoriamente do quadro permanente UFCSPA e o terceiro Membro vinculado ou não à UFCSPA, ficando a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 11. O Departamento deverá propor 2 (duas) listas de 6 (seis) professores cada, sendo uma delas de professores com vínculo com a UFCSPA e a outra de professores pertencentes ao quadro de outra Instituição de Ensino Superior, em ordem de preferência.

§ 1º Os docentes indicados devem estar vinculados à área de conhecimento objeto do concurso ou em área correlata e ter título de Doutor, com experiência científica e profissional na área do concurso ou em área correlata.

§ 2º A indicação dos nomes deverá ser acompanhada de uma resenha da experiência científica/profissional dos indicados a ser aprovada pelo CONSEPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

~~Art. 12. Caberá ao CONSEPE indicar nomes de professores para comporem a Comissão Examinadora, na qualidade de titulares, a partir da lista enviada pelo Departamento.~~

~~Parágrafo único. Caberá ao CONSUN indicar, dentre os professores efetivos da UFCSPA, aquele que exercerá a função de Presidente da Comissão.~~

“Art. 12. Caberá ao CONSEPE indicar nomes de professores para comporem a Comissão Examinadora, na qualidade de titulares, a partir da lista enviada pelo Departamento, e indicar, dentre os professores efetivos da UFCSPA, aquele que exercerá a função de Presidente da Comissão.” (NR)

Art. 13. Caberá ao CONSEPE proceder à indicação dos suplentes, com base na lista mencionada no art. 11, da seguinte forma:

I - no caso de concurso para professor Auxiliar, um professor vinculado à UFCSPA;

II - no caso de concurso para professor Assistente e Adjunto, um professor vinculado à UFCSPA ou de outra Instituição de Ensino Superior, conforme a procedência do professor a ser substituído.

Art. 14. A composição da Comissão Examinadora e dos suplentes será divulgada no edital, tendo os candidatos o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora que tenham mantido contato prévio com candidatos e/ou seus familiares de primeiro grau, na condição de professores de mestrado e doutorado nos últimos 24 meses, orientadores, preceptores, colegas de Departamento, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

§ 1º As solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora deverão ser registradas no setor de Protocolo da UFCSPA.

§ 2º Caberá ao Pró-Reitor de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

§ 3º Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no caput do artigo.

§ 4º Estabelecida a Comissão Examinadora, a data para início do concurso será divulgada oficialmente na página eletrônica institucional.

Art. 15. A Comissão Examinadora deverá estar presente em todos os atos e provas do Concurso, na totalidade de seus Membros.

Art. 16. Havendo impedimento superveniente de Membro Titular da Comissão, o respectivo Membro Suplente ocupará o seu lugar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Provas e Títulos

Art. 17. As provas e exame destinados a avaliar o desempenho do candidato, são:

I - Prova Dissertativa;

II - Prova Didática;

III - Prova de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão;

IV - Prova Prática (opcional);

V - Exame de Títulos.

§ 1º Os candidatos serão convocados para as provas referidas nos incisos II, III e IV por ordem de sorteio, que ocorrerá no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da primeira Prova Dissertativa.

§ 2º No caso de Concurso para o cargo de Professor Auxiliar, não será realizada a Defesa da Produção Intelectual.

§ 3º A inclusão da Prova Prática ficará a critério do Departamento ao qual pertence a área de conhecimento em questão, mediante indicação própria ao encaminhar a lista de pontos e a definição dos requisitos específicos à Pró-Reitoria de Graduação, em período anterior à abertura do edital.

§ 4º A Prova Didática e a Prova de Defesa da Produção Intelectual serão públicas.

§ 5º O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas indicadas nos incisos I a IV do art. 17, incluindo-se o sorteio de pontos, implicará a eliminação do candidato.

§ 6º Após a realização da Prova Dissertativa, as demais avaliações de que trata este artigo poderão ser realizadas em qualquer ordem.

§ 7º As provas serão realizadas em língua portuguesa, excetuando-se concursos nas áreas de línguas estrangeiras modernas e Libras, que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

Art. 18. A Prova Dissertativa será realizada observando-se a normatização a seguir.

§ 1º A Comissão Examinadora organizará uma relação de pontos, com base na lista sugerida pelo Departamento ao qual se vincula a área de conhecimento, ficando a seu critério repetir o programa ou dele extrair temas.

§ 2º A Comissão Examinadora dará conhecimento da organização dos pontos aos candidatos no ato de instalação dos trabalhos do Concurso, para que manifestem objeções ou reparos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

§ 3º Depois de estabelecida a relação dos pontos, dela será sorteado um ponto único, que constituirá o objeto da Prova Dissertativa para todos os candidatos.

§ 4º O ponto sorteado deverá ser eliminado da lista de pontos para a Prova Didática.

§ 5º A Prova Dissertativa terá duração máxima de 6 (seis) horas, obedecendo-se:

I - nos primeiros 60 (sessenta) minutos, será facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora;

II - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Administrativa, o qual será anexado à prova final;

III - a prova será identificada pelo próprio candidato, que deverá escrever o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) no cabeçalho.

§ 6º A prova deverá ser realizada de forma manuscrita e à tinta.

§ 7º Serão feitas fotocópias da Prova Dissertativa, que serão lacradas com a original;

§ 8º As fotocópias serão fornecidas a cada Membro da Comissão Examinadora.

§ 9º Cada examinador atribuirá a nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo I), em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um identificado com o CPF do candidato.

Art. 19. A Prova Didática será realizada observando-se a normatização a seguir.

§ 1º A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A inobservância do tempo previsto no § 1º deste artigo acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

§ 3º A Comissão Examinadora organizará uma relação de pontos para a Prova Didática, com base na lista sugerida pelo Departamento ao qual se vincula a área do concurso, ficando ao seu critério repetir o programa, ou dele extrair temas.

§ 4º A Comissão Examinadora dará conhecimento da relação de pontos aos candidatos, no ato de instalação dos trabalhos da prova, para que manifestem objeções ou reparos.

§ 5º Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

§ 6º O número de pontos da relação estabelecida deverá exceder ao número de candidatos em pelo menos duas unidades.

§ 7º Não será realizado nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva o candidato no decorrer do período de 24 (vinte quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática.

§ 8º A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

§ 9º A nota da Prova Didática, atribuída por cada examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação expressos no Anexo II desta Norma, assim estabelecidos:

- I - plano de aula;
- II - capacidade de comunicação e clareza;
- III - pertinência e objetividade;
- IV - amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;
- V - tempo de duração da prova, nos termos do art. 17, § 1º

§ 10. Cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo I), em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um identificado com o nome do candidato.

Art. 20. A Defesa da Produção Intelectual consistirá em:

- I - exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato;
- II - apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:
 - a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;
 - b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;
 - c) forma de expressão;
 - d) adequação da exposição ao tempo previsto;
 - e) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.

§ 1º A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

§ 2º O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

§ 3º O não cumprimento do tempo previsto tratado no art. 20, § 2º, acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.

§ 4º Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

§ 5º A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

I - apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;

II - estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;

III - discutir os resultados alcançados;

IV - sistematizar a importância de sua contribuição;

V - identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

§ 6º O Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o caput deste artigo, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

I - Resumo;

II - Contextualização e problematização do tema;

III - Objetivos;

IV - Procedimentos metodológicos a serem adotados;

V - Cronograma de execução;

VI - Orçamento aproximado;

VII - Referências bibliográficas.

§ 7º O Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

§ 8º Ao final da Defesa da Produção Intelectual, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo I), em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um identificado com o nome do candidato.

Art. 21. A Prova Prática, quando houver, será incluída no concurso a critério do Departamento de Ensino, que fixará sua natureza, forma e duração.

§ 1º A Prova Prática consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso.

§ 2º O tempo de duração da Prova Prática será definido pela Comissão Examinadora.

§ 3º Para as provas em áreas em que são exigidas atividades envolvendo pacientes, procedimentos radiológicos ou laboratoriais, serão providenciadas as condições necessárias para a execução desta avaliação.

§ 4º Após a realização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo I), em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um identificado com o nome do candidato.

Art. 22. Encerradas as Provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e Prática (quando houver), a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

Parágrafo único. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas não terão seus títulos avaliados.

Art. 23. O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios pelos candidatos que obtiveram média igual ou superior a 7,00 (sete), que serão classificados em 4 (quatro) grupos:

I - Diplomas e outras dignidades acadêmicas;

II - Cursos e realizações práticas;

III - Trabalhos científicos e técnicos;

IV - Atividades didáticas e profissionais.

§ 1º O Exame de Títulos terá caráter classificatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

§ 2º A nota dos títulos deverá ser feita em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e deverá obedecer a tabela de valores para julgamento de títulos vigente (Anexo III).

§ 3º A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos 4 (quatro) grupos indicados na tabela de valores para julgamento de títulos vigente (Anexo II) dividido por 10 (dez).

§ 4º Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e de Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.

§ 5º Após a análise dos títulos, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo I) que será colocada em envelope identificado com o nome do candidato.

Habilitação e Avaliação

Art. 24. No dia da apuração, as notas consignadas pelos examinadores a cada candidato serão lançadas em planilha própria (conforme Anexo IV).

§ 1º O Presidente da Comissão Examinadora solicitará que cada membro da Comissão Examinadora proclame a nota conferida em todas as avaliações a cada um dos candidatos.

§ 2º Para cada uma das modalidades de avaliação abaixo especificadas, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento:

- I - Prova Dissertativa;
- II - Defesa da Produção Intelectual;
- III - Prova Didática;
- IV - Prova Prática, se houver;
- V - Análise de Títulos, em caráter classificatório.

§ 3º Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 7,00 (sete) e não obter nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e Prática (as duas últimas quando forem realizadas) e no Exame de Títulos.

§ 4º Para a classificação final dos candidatos, será atribuído peso 7,0 (sete) à Média Parcial Ponderada do desempenho nas Provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual e Prática (quando realizada) e peso 3,0 (três) ao Exame de Títulos, sendo a soma destes a pontuação final do candidato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

§ 5º A planilha final de notas presente no Anexo IV destas Normas deverá ser assinada por todos os Membros da Comissão Examinadora.

Art. 25. A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato, em ordem decrescente.

§ 1º Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

- I - Prova Didática;
- II - Prova Dissertativa;
- III - Defesa da Produção Intelectual, se houver;
- IV - Exame de Títulos;
- V - Prova Prática, se houver.

§ 2º Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- I – Maior titulação;
- II – Maior idade;
- III – Sorteio público.

Disposições Finais

Art. 26. Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscritas pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará o resultado final no próximo dia útil, na página eletrônica institucional.

§ 1º Do resultado, cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação.

§ 2º Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Examinadora, que emitirá parecer.

§ 3º Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Prova Didática, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 27. O resultado final do Concurso será submetido ao CONSEPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Parágrafo único. A relação de candidatos aprovados no Concurso, por ordem de classificação, será publicada, de acordo com a legislação em vigor, no Diário Oficial da União.

Art. 28. O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

Parágrafo único - O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CONSEPE.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 4 de abril de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 09/2019/CONSUN, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Manual de Padronização de Documentos Institucionais da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, de seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 4 de abril de 2019, nos termos do processo nº 23103.007498/2018-16, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Padronização de Documentos Institucionais da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 4 de abril de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 10/2019/GR/CPAD DE 2 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCELO HORTA SANABIO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1182104, WALLACE WÓJCIK PINTO, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, e MARIA EUGÊNIA BRESOLIN PINTO, Professora Adjunta 2, matrícula SIAPE nº 1546541 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.004222/2018-86, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

Reitora

PORTARIA Nº 11/2019/GR/CPAD DE 2 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCELO HORTA SANABIO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1182104, WALLACE WÓJCIK PINTO, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, e MARIA EUGÊNIA BRESOLIN PINTO, Professora Adjunta 2, matrícula SIAPE nº 1546541 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

23103.005624/2018-06, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

Reitora

PORTARIA Nº 12/2019/GR/CPAD DE 4 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Graduação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir WALLACE WÓJCIK PINTO, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, IONICE FONSECA PEREIRA, Técnica do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 109757, e FABIANA DE OLIVEIRA, Professora Adjunta 4, matrícula SIAPE nº 1871094 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades padministrativas descritas no Processo nº 23103.005273/2018-25, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

PORTARIA Nº 016 DE 3 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 16º do Regulamento Disciplinar Discente da UFCSPA, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os docentes ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, SIAPE nº 1674305, MARILU FIEGENBAUM, SIAPE nº 1688612, servidores efetivos e estáveis e o Discente VÍTOR JOSÉ DA SILVA CLASSMANN, matrícula nº 16001114053 para concluir a apuração dos fatos aludidos no Processo nº 23103.001840/2018-74, por meio de Processo Disciplinar previsto no Regulamento Disciplinar Discente, no prazo de 30 (sessenta) dias contados da publicação no Boletim de Serviço da UFCSPA.

Porto Alegre, 03 de abril de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

PORTARIA Nº 017 DE 5 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 042/2019/PFUFUCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFUCSPA em 4 de abril de 2019, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004095/2017-34, RESOLVE, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Art.1º ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 13/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 17/2017-GAB-CS/CPAD, de 28 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 27/2017-GAB-CS/CPAD de 14 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 38/2017-GAB-CS/CPAD de 11 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 47/2017-GAB-CS/CPAD de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 03/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 08/2018-GAB-CS/CPAD, de 9 de março de 2018, prorrogada pela Portaria nº 11/2018-GAB-CS/CPAD, de 6 de abril de 2018, reconduzida pela Portaria nº 15/2018-GAB-CS/CPAD, de 21 de maio de 2018, prorrogada pela Portaria nº 20/2018-GAB-CS/CPAD, de 18 de julho de 2018, reconduzida pela Portaria nº 32/2018-GAB-CS/CPAD, de 17 de setembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 43/2018-GAB-CS/CPAD, de 14 de novembro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 54/2018-GAB-CS/CPAD, de 20 de dezembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 06/2019/GR/CPAD, de 12 de fevereiro de 2019 que exculpou a servidora KAREN DELACOSTE PIRES MALLMANN, SIAPE nº 1207181, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º De tudo dê-se ciência à interessada, seu procurador, ao TCU e ao Auditor Interno.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoas.

Porto Alegre, 5 de abril de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº 52, de 19 de junho de 2017.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na coordenação do Núcleo Estruturante Docente(NDE) do Curso de Farmácia a docente Kellen Cristhinia Borges de Souza por Carine Raquel Blatt; incluir os (as) docentes Kellen Cristhinia Borges de Souza, Josias de Oliveira Merib e Marta Quintanilha Gomes; excluir os (as) docentes Lucila Ludmila Paula Gutierrez e Marla Godoi Biajoli, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), ficando este núcleo assim composto:

Representação / Departamento	Representante	Atribuição
Coordenação do Curso	Carine Raquel Blatt	Coordenadora
Coordenação do Curso	Cabral Pavei	Vice-coordenador
Ciências Básicas da Saúde	Elizandra Braganhol	Titular
Educação e Humanidades	Marta Quintanilha Gomes	Titular
Ciências Básicas da Saúde	Maria Beatriz da Fonte Kohek	Titular
Farmacociências	Kellen Cristhinia Borges de Souza	Titular
Farmacociências	Denise Conceição Mesquita Dantas	Titular
Farmacociências	Maria Cristina Werlang	Titular
Farmacociências	Maria Ismenia Zulian Lionzo	Titular
Farmacociências	Josias de Oliveira Merib	Titular
Farmacociências	Rafael Andrade Cáceres	Titular
Métodos Diagnósticos	Sheila Bunecker Lecke	Titular

Art. 2º Revogar a Portaria nº 52, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme a Portaria nº 21, de 02 de março de 2017.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 534, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a docente Letícia Pacheco Ribas por Lisiane De Rosa Barbosa, por indicação da Coordenação do Curso de Fonoaudiologia, para compor a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, os seguintes membros:

Representante	Atribuição
Lisiane De Rosa Barbosa	Coordenadora
Fabiana de Oliveira	Membro Docente
Sheila Tamanini de Almeida	Membro Docente
Andrea Wander Bonamigo	Membro Docente

Art. 2º Revogar a Portaria nº 21, de 02 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Medicinal da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Art. 1º Excluir a docente Karine Rigon Zimmer do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química Medicinal da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), ficando esse núcleo assim composto:

Representação / Departamento	Representante	Atribuição
Coordenação do Curso	Simone Schneider Amaral	Coordenadora
Coordenação do Curso	Marla Narciso Godoi Biajoli	Vice-coordenadora
Farmacociências	Ana Cristina Borba da Cunha	Titular
Farmacociências	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Titular
Farmacociências	Juliana Maria Forain Miolo Schneider	Titular
Farmacociências	Helena Maria Tannhauser Barros	Titular
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Ana Carolina Ribeiro Teixeira	Titular
Ciências Básicas da Saúde	Luiz Carlos Rodrigues Júnior	Titular
Farmacociências	Rodrigo Ligabue Braun	Titular
Farmacociências	Rômulo Faria Santos Canto	Titular

Art. 2º Revogar a Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Altera a Comissão de Estágio do Curso de Gastronomia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme portaria nº 51, de 07 de junho de 2018.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, como Coordenadora, a docente Isabel Cristina Kasper Machado por Luana Duarte Teles; incluir a docente Isabel Cristina Kasper Machado como membro docente e incluir, como Vice-Coordenador, o docente Ricardo Yudi Akiyoshi na Comissão de Estágio do Curso de Gastronomia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando esta comissão assim composta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Representante	Representatividade
Luana Duarte Teles	Coordenadora
Ricardo Yudi Akiyoshi	Vice-Coordenador
Cheila Minéia Daniel de Paula	Membro Docente
Graziela Bruschi Brinques	Membro Docente
Isabel Cristina Kasper Machado	Membro Docente
Cristiane Mondadori	Membro Discente
Ana Luiza Pasquali	Membro Discente

Art. 2º Revogar a Portaria nº 51, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Altera a composição da Comissão de Graduação do Curso de Química Medicinal da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os (as) docentes Lucila Ludmila Paula Gutierrez e Karine Rigom Zimmer por Pedro Roosevelt Torres Romão e Fernanda Lopes de Souza, respectivamente; substituir os discentes João Vitor Raupp de Oliveira e Martina O'Meagher Allgayer por Antônio Vicente Peruzzo Neto e Giuseppe da Silva Salvador, respectivamente, e os discentes Gabriela Spingolon e Pamela Rodrigues Sampaio por Paula Leal Torres e Tatiane Chiarel Almeida, respectivamente Comissão de Graduação do Curso de Química Medicinal da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando esta assim composta:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Simone Schneider Amaral	Coordenadora	01/2019 a 01/2021
	Marla Narciso Godói Biajoli	Vice Coordenadora	01/2019 a 01/2021
Farmacociências	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Efetivo	01/2019 a 01/2021
	Denise Conceição Mesquita Dantas*	Suplente	04/2018 a 03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Farmacociências	Juliana Maria Forain Miolo Schneider	Efetivo	10/2017 a 09/2019
	Helena Maria Tannhauser Barros*	Suplente	04/2018 a 03/2020
Ciências Básicas da Saúde	Pedro Roosevelt Torres Romão	Efetivo	04/2019 a 03/2021
	Fernanda Lopes de Souza	Suplente	04/2019 a 03/2021
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Viviane Rodrigues Botelho	Efetivo	04/2018 a 03/2020
	Mariana de Freitas Dewes*	Suplente	04/2018 a 03/2020
Saúde Coletiva	Mônica Maria Celestina de Oliveira*	Efetivo	04/2018 a 03/2020
	Maria Cláudia ScharDOSim Cotta de Souza	Suplente	04/2018 a 03/2020
Educação e Humanidades	Johanna Dagort Billig	Efetivo	10/2017 a 09/2019
	Ana Luiza Pires de Freitas	Suplente	07/2018 a 06/2020
Discente	Antônio Vicente Peruzzo Neto	Efetivo	04/2019 a 03/2020
	Giuseppe da Silva Salvador	Suplente	04/2019 a 03/2020
Discente	Paula Leal Torres	Efetivo	04/2019 a 03/2020
	Tatiane Chiarel Almeida	Suplente	04/2019 a 03/2020

*Mandato reconduzido

Art. 2º Revogar a Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Designa a Coordenação, e o Grupo de Trabalho da Comissão do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo em Saúde – NITE-Saúde.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 242 de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 40/2018 de 13 de junho de 2018;

Art. 2º Nomear a professora Ana Beatriz Gorini da Veiga como Coordenadora do GT das Empresas Juniores da Comissão do NITE-Saúde;

Art. 3º Nomear os professores Mariana de Freitas Dewes, Maria Terezinha Antunes e Mauro Mastella como membros do GT das Empresas Juniores da Comissão do NITE-Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Airton Tetelbom Stein
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Data: 01/04/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23103000373201946. , publicada no D.O.U de 18/03/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento (confecção e instalação) de mobiliário sob medida para diversas salas da UFCSPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 01/04/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE – RS. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIDECA - 29/03/2019) 154032-15270-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154032

Data: 02/04/2019

Número do Contrato: 10/2018. Nº Processo: 23103007347201787. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE - CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 10663782000100. Contratado : WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E -SERVICOS EM TECNOLOGIA DA. Objeto: Prorrogar o contrato original pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020. Data de Assinatura: 25/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 154032-15270-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154032

Data: 02/04/2019

Número do Contrato: 38/2015. Nº Processo: 23103004457201525. PREGÃO SISPP Nº 38/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE - CIENCIAS DA SAUDE DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

P. CNPJ Contratado: 07682995000167. Contratado: AZTECASERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: Proceder ao contrato original, acréscimo de um posto de recepcionista (44 horas) referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e técnico especializado em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA, no valor mensal de R\$ 3.557,03, representando o percentual de 4,90% do valor mensal total do contrato. O valor anual total deste contrato passa de R\$ 870.644,52 para 913.328,88. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93. Data de Assinatura: 25/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 154032-15270-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Data: 28/03/2019

A UFCSPA através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de Julgamento de Propostas do certame em epígrafe. Com base no critério do menor preço, restou classificada na seguinte ordem: 1ª) FSC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ao preço global R\$721.874,36; 2ª) I 9 ENGENHARIA EIRELI - EPP, R\$ 730.950,38; 3ª) LINE PRO ENGENHARIA LTDA, R\$811.758,24; 4ª) EVEREST ARQUITETURA E ENG.LTDA, R\$823.921,76 e 5ª) JH2P ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDAR\$842.197,36. As Licitantes PROJEOBRA ENG LTDA e ALFALOG ENG LOGÍSTICA LTDA, restaram desclassificadas, conforme Ata de Julgamento de Propostas 06/2019 anexada ao Processo.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Presidente da CPL

(SIDECA - 03/04/2019) 154032-15270-2019NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Portaria N° 153/2019/DAP – Karina Rodrigues da Silva, do padrão 8 para o padrão 9, a partir de 15/01/2019.

Portaria N° 154/2019/DAP – Ana Carolina Faedrich dos Santos, do padrão 5 para o padrão 6, a partir de 16/11/2019.

Portaria N° 155/2019/DAP – Olívia Barros de Freitas, do padrão 5 para o padrão 6, a partir de 01/03/2019.

Portaria N° 156/2019/DAP – Aline Griza, do padrão 6 para o padrão 7, a partir de 16/03/2019.

Portaria N° 157/2019/DAP – Aline Barp de Souza, do padrão 5 para o padrão 6, a partir de 19/03/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Portaria N° 158/2019/DAP – Tiago Pitrez Falcão, do padrão 6 para o padrão 7, a partir de 22/03/2019.

Portaria N° 159/2019/DAP – Elisete Sales de Souza, do padrão 2 para o padrão 3, a partir de 30/03/2019.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Portaria N° 160/2019/DAP – Elisete Sales de Souza, nível II para o nível III, a partir de 30/03/2019 (Processo nº 23103.001033/2019-32).

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Portaria N° 163/2019/DAP – Paulo Renato Petersen Behar – de Adjunto, nível 2, para Adjunto, nível 3 a partir de 18/03/2019. (Processo nº 23103.000013/2019-44).

Portaria nº 164/2019/DAP – Adriana Vial Roehe – de Associado, nível 1, para Associado, nível 2 a partir de 18/03/2019. (Processo nº 23103.000929/2019-02).

Portaria nº 165/2019/DAP – Júlio Carlos Pereira Lima – de Associado, nível 3, para Associado, nível 4 a partir de 18/03/2019. (Processo nº 23103.000383/2019-81).

Portaria nº 166/2019/DAP – Jorge Amilton Höher – de Associado, nível 1, para Associado, nível 2 a partir de 18/03/2019. (Processo nº 23103.001081/2019-21).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Portaria nº 167/2019/DAP – Pedro Bandeira Aleixo – de Adjunto A, nível 1, para Adjunto A, nível 2 a partir de 18/03/2019. (Processo nº 23103.004051/2018-95).

Portaria nº 168/2019/DAP – Graciele Fernanda da Costa Linch – de Adjunto, nível 3, para Adjunto, nível 4 a partir de 18/03/2019. (Processo nº 23103.000428/2019-18).

Portaria nº 170/2019/DAP – Fernanda Bastos de Mello – de Adjunto, nível 3, para Adjunto, nível 4 a partir de 02/03/2019. (Processo nº 23103.001058/2019-36).

Portaria nº 171/2019/DAP – Valdeni Terezinha Zani – de Adjunto, nível 4, para Associado, nível 1 a partir de 27/03/2019. (Processo nº 23103.006673/2018-58).

Portaria nº 172/2019/DAP – Clarice Krás Borges da Silveira – de Adjunto, nível 4, para Associado, nível 1 a partir de 27/03/2019. (Processo nº 23103.006822/2018-89).

Portaria nº 173/2019/DAP – Mauro Barbosa Terra – de Adjunto, nível 4, para Associado, nível 1 a partir de 27/03/2019. (Processo nº 23103.000243/2019-11).

Portaria nº 178/2019/DAP – Alethéa Gatto Barschak – de Associado, nível 1, para Associado, nível 2 a partir de 30/03/2019. (Processo nº 23103.000035/2019-12).

Portaria nº 169/2019/DAP – Rômulo Faria Santos Canto – de Adjunto A, nível 1, para Adjunto A, nível 2 a partir de 13/02/2019. (Processo nº 23103.000828/2019-23).

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Airton Tetelbom Stein – Reunião COPROPI – 09/04/2019 – Brasília/DF.

Aline de Souza Pagnussat - Global Summit TELEMEDICINE & DIGITAL HEALTH – 03/04 a 06/04/2019 – São Paulo/SP.

Amanda da Silva – Especialização em Gestão Pública na EPT – 12/03 e 13/03/2019; 23/04 e 24/04/2019; 14/05 e 15/05/2019; 21/05 e 22/05/2019; 18/06 e 19/06/2019; 27/08 e 28/08/2019; 01/10 e 02/10/2019 – Criciúma/SC.

Andrea Wander Bonamigo – 31º Congresso do COSEMS RS – 23/04 a 25/04/2019 – Bento Gonçalves/RS.

Andréia Zacharias Mangan – Especialização em Gestão Pública na EPT – 12/03 e 13/03/2019; 23/04 e 24/04/2019; 14/05 e 15/05/2019; 21/05 e 22/05/2019; 18/06 e 19/06/2019; 27/08 e 28/08/2019; 01/10 e 02/10/2019 – Criciúma/SC.

Caroline Tozzi Reppold - Participação das reuniões da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP) do Conselho Federal de Psicologia - 07/02 e 08/02/2019; 14/03 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

15/03/2019; 04/04 e 05/04/2019; 09 e 10/05/2019; 25/06 a 28/06/2019; 08/08 e 09/08/2019; 05/09 e 06/09/2019; 03/10 e 04/10/2019; 07/11, 08/11, 28/11 e 29/11/2019 - Brasília/DF.

Débora Fernandes Coelho – 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE) – 29/03 a 30/03/2019 – Brasília/DF.

Débora Fernandes Coelho - APG Amana Key – Programa de Gestão Avançada – 05/05 a 11/05/2019 – Cotia/SP.

Débora Fernandes Coelho – Reunião FORPROEX Sul – 10/04 a 12/04/2019 – Livramento/RS.

Evelise Fraga de Souza dos Santos - APG Amana Key – Programa de Gestão Avançada – 05/05 a 11/05/2019 – Cotia/SP.

Fabrizio Edler Macagnan - VI Congresso Brasileiro de Fisioterapia em Oncologia – 22/05 a 26/05/2019 – São Paulo/SP.

Fernando Ricardo Gavron – APG Amana Key – Programa de Gestão Avançada – 05/05 a 11/05/2019 – Cotia/SP.

Gabriela Peretti Wagner - 1º Simpósio de Avaliação Psicológica da UNISINOS – 07/04/2019 - Porto Alegre/RS.

Isadora Farias dos Santos - APG Amana Key – Programa de Gestão Avançada – 05/05 a 11/05/2019 – Cotia/SP.

Juliano Garavaglia - Auditoria na área de Análises Físico-Químicas de Produtos de Origem Vegetal (azeite de oliva) – 08/04 a 12/04/2019 - Marília/SP.

Karin Viegas - Seminário Internacional de Sepsis 2019 – 09/05 e 10/05/2019 – Rio de Janeiro/RJ.

Lucia Campos Pellanda - APG Amana Key – Programa de Gestão Avançada – 05/05 a 11/05/2019 – Cotia/SP.

Luis Henrique Telles da Rosa - II workshop de Fisioterapia – 10/04/2019 – Santa Maria/RS.

Maria Cristina Werlang - Reunião da Comissão Científica do II Congresso Brasileiro de Farmácia – 10/04 a 13/04/2019 – Brasília/DF.

Poliana Deyse Gurak – Exame de Qualificação de Mestrado em Nutrição e Alimentos – 29/03/2019 – São Leopoldo/RS.

Rafael Andrade Caceres – 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE) – 28/03 a 29/03/2019 – Brasília/DF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Rafaela Siviero Caron Lienert - VIII Congresso Sul Brasileiro de Nefrologia – 02/05 a 04/05/2019 – Gramado/RS.

Roberto Rosa dos Santos – Plenária do Colégio de Gestores da Informação e Comunicação das IFES – CGTIC (ANDIFES) – 09/04 a 11/04/2019 - Brasília/DF.

Silvio Cesar Cazella - Participação Banca Mestrado – 15/04/2019 - Porto Alegre/RS.

AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ana Cláudia Souza Vazquez – Ministrar aula na PUC/RS, com carga horária total de 15h – 27 e 28/09/2019.

Lucia Campos Pellanda – Atuar junto ao IC/FUC na orientação de alunos, com carga horária de 50h; ministrar disciplina de escrita científica, com carga horária de 15h; e participar em bancas de mestrado e doutorado, com carga horária de 18h – até 31/12/2019.

Luis Henrique Telles da Rosa – Ministrar aula na UNESC, com carga horária total de 22h – 26/07, 27/04, 03/05 e 04/05/2019.

Marcelo Faria Silva – Ministrar módulo de curso de especialização da Ibraesp/Univas, com carga horária total de 20h – 06/04 e 07/04/2019.

Pedro Dal Lago – Ministrar aula na UCS/RS, com carga horária total de 16h – 17 e 18/05/2019.

Thaís Rodrigues Moreira – Ministrar aula no IGPS, com carga horária total de 1,5h – 08/04/2019.

DIÁRIAS

Alcyr Alves De Oliveira Junior - Reunião com coordenadores de área na CAPES - Brasília/DF.

Alessandra Dahmer - 1ª Reunião Ordinária do FORPLAD – 2019 - Belo Horizonte/MG.

Alisia Helena Weis - Participação na Reunião dos PPG Enfermagem na CAPES - Brasília/DF.

Ana Luiza Pires De Freitas - Participação no EMI Practices in Europe – Copenhague/DK.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

Claudia Giuliano Bica - Participação na Viagem Precursora da Operação Pantanal – Rio Branco/AC.

Claudia Giuliano Bica - Participação na Viagem Precursora da Operação Pantanal - Rio Branco/AC.

Gilberto Puiati Biasi - Curso sobre Processo de Expedição e Registro de Certificados e Diplomas de IES - 22ª Edição - São Paulo/SP.

Jenifer Saffi - Reunião do Conselho de Gestores de Relações Internacionais das IFES (CGRIFES) - Brasília/DF.

Joana Fisch - Participação no V Simpósio de Bioterismo do Einstein - Manejo, Legislação, Ética e Segurança – São Paulo/SP.

Jose Antonio Dutra Leal - Seminário Andifes “Comunicação Pública das universidades Federais” - Brasília/DF.

Leandro Mateus Silva De Souza - 1ª Reunião Ordinária do FORPLAD – 2019 – Belo Horizonte/MG.

Leandro Mateus Silva De Souza - Participação na 1ª Reunião-2019 da Regional Sul do FORPLAD – Pelotas/RS e Rio Grande/RS.

Lucia Campos Pellanda - 123ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes e Seminário Andifes “Comunicação Pública nas Universidades Federais” - Brasília/DF.

Magno Carvalho De Oliveira - Capacitação de Recursos de Convênios – Brasília/DF.

Rafael Andrade Caceres - 1ª Reunião Ordinária do Fórum nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE) - Brasília/DF.

Wallace Wojcik Pinto - Participação em Comissões de Processos Disciplinares da UFCSPA – Porto Alegre/RS.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 114 de 05/04/2019

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

Processo nº 23103.000879/2018-74 – Gabriela Frank – Prorrogada a concessão do Afastamento Parcial para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no período de 05/03/2019 a 04/03/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas